RESOLUÇÃO Nº	:	2819/2004
PROTOCOLOS Nºs	:	503495/01 e 508934/01
ORIGEM	:	PODER EXECUTIVO e LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
INTERESSADOS	:	ALTAIR ZENIEWICZ e CLEVERSON DALLA VALLE
ASSUNTO	:	RECURSO DE REVISTA
RELATOR	:	Conselheiro RAFAEL IATAURO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto de fls. 27 a 29, do Relator, RAFAEL IATAURO, por unanimidade,

RESOLVE:

I - Receber os Recursos de Revista, por tempestivos, para, no mérito:

a) dar provimento ao impetrado pelo Senhor ALTAIR ZENIEWICZ, ex-Prefeito do Município de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, e reformar a decisão recorrida, materializada na Resolução 12353/01, da Sessão Plenária de 13 de novembro de 2001, e, em conseqüência, recomendar a **aprovação** das contas do Poder Executivo do Município de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, referentes ao **exercício financeiro de 2000.**

b) negar provimento ao interposto pelo Senhor CLEVERSON DALLA VALLE, ex-Presidente da Câmara Municipal de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, e manter a decisão recorrida, materializada no Acórdão nº 3478/01-TC, da Sessão Plenária de 13 de novembro de 2001, que julgou **DESAPROVADAS** as contas do Poder Legislativo do Município de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, referentes ao **exercício financeiro de 2000.**

II – Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA